

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 201900044000814****DE: 14.02.2019****INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Raio de Luz****ASSUNTO: Renovação**

---

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 219/2019****1. Histórico**

O **Centro de Atendimento Educacional Especializado Raio de Luz**, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aragarças – APAE Aragarças, inscrito no CNPJ sob o N. 33.577.677/0001 - 46, localizado na Av. Getúlio Vargas, N. 886, Setor Administrativo, em Aragarças/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o credenciamento e a renovação da autorização da educação especial.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fls. 02/03 e 05;
- ✓ Portaria de Nomeação da Diretora, fl. 04;
- ✓ Planta Baixa, fl. 06;
- ✓ Lei de Concessão de Auxílio Pecuniário, fls. 07/08;
- ✓ Ata de Aprovação do Nome da Escola, fls. 09/10;
- ✓ Ata de Aprovação do Projeto Político Pedagógico, fl. 11;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 12/35;
- ✓ Ata de Aprovação do Regimento Escolar, fl. 36;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 37/51;
- ✓ Plano de Ação de 2018, fls. 52/55;
- ✓ Justificativa da Falta do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 56/57;
- ✓ Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 58;
- ✓ Materiais Pedagógicos da Escola e Bens Móveis, fls. 59/67;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 08/2016, fls. 68/69;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fls. 70/71 e 76;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 72/77;

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 201900044000814****DE: 14.02.2019****INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Raio de Luz****ASSUNTO: Renovação**

---

✓ Alvará de Vigilância Sanitária, fl.78.

**2. Análise**

O Centro de Atendimento Educacional Especializado Raio de Luz obteve a validação, credenciamento e autorização da educação especial por meio da Resolução CEE/CEB N. 08, de 28 de janeiro de 2016, com vigência de até 31 de dezembro de 2018.

O CAEE foi construído em uma área de 2.218,77 m<sup>2</sup>, em um prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Aragarças em comodato com a APAE.

O Laudo Técnico informa que o prédio conta com 6 salas de aula, secretaria/diretoria, sala de oficina, cozinha, refeitório, depósito, anfiteatro, salão coberto, com palco, onde são realizadas as atividades físicas e de grupo, banheiros masculinos e femininos e uma rampa coberta na entrada da escola.

A Diretora justificou a falta do Certificado de Conformidade do Corpo de bombeiros, fl. 56/57.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

**3. Voto**

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROTOCOLO: 201900044000814****DE: 14.02.2019****INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Raio de Luz****ASSUNTO: Renovação**

- **Recredenciar**, por tempo indeterminado, enquanto forem mantidas a finalidade e as atuais condições do **Centro de Atendimento Educacional Especializado Raio de Luz**, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aragarças – **APAE Aragarças**, inscrito no CNPJ sob o N. 33.577.677/0001 - 00, localizado na Avenida Getúlio Vargas, N. 886, Setor Administrativo, Aragarças/GO, para ministrar o ensino especial.
- **Dispensar** da obrigação de requerer a renovação periódica de seu ato.

**É o voto.****Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 03 dias do mês de maio de 2019.**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Processo Unanimidade
Ordem
219/2019
03 de maio de 2019

*Marcos Elias Moreira*  
**Marcos Elias Moreira**  
Conselheiro Relator